



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o imóvel abaixo relacionado, conforme descrição dos anexos deste Decreto, para oportuna aquisição pelo Município por compra, doação, permuta, cessão, compensação ou desapropriação amigável ou judicial, para criação da Rota Turística, a propriedade de Rui Nelmo Berkembrock e Outros, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, com área total de 9.800,00 m² (nove mil e oitocentos metros quadrados) e área aproximada para desapropriação de 8.698,31 m² (oito mil, seiscentos e noventa e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), matriculado sob o nº 47.208, do Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma.

Art. 2º Fica o Município de Forquilha autorizado a tomar as providências decorrentes de ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para aquisição das citadas áreas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 12 de janeiro de 2022.

VALCIR ANTONIO MATIAS
Prefeito em exercício

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 12 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

PROJETO EXECUTIVO DE CRIAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA – ETAPA 01

DADOS DA PROPRIEDADE

Propriedade nº: 01

Nome proprietário: Rui Nelmo Berkembrock e Outros

CPF/CNPJ: -

Matricula: 47.208

Município: Forquilha/SC

Área total da propriedade: 9.800,00 m²

Área a desapropriar: 8.698,31 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

ÁREA 01

A área a ser desapropriada consta pertencer a **RUI NELMO BERKEMBROCK E OUTROS**. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: inicia-se no Vértice denominado **VT-01 (N=6.818.804,852 e E=648.906,361)**, deste segue confrontando com terras de Quem de Direito com o azimute de 289° 06' 33" e a distância de 140,38 m até o **VT-02 (N=6.818.850,809 m e E=648.773,712 m)**, deste segue confrontando com terras de Quem de Direito com o azimute de 19° 16' 24" e a distância de 19,54 m até o **VT-03 (N=6.818.869,256 m e E=648.780,162 m)**, deste segue confrontando com terras de Quem de Direito com o azimute de 358° 49' 31" e a distância de 24,12 m até o **VT-04 (N=6.818.893,375 m e E=648.779,668 m)**, deste segue confrontando com a Rua Ademir Martins com o azimute de 88° 26' 14" e a distância de 120,27 m até o **VT-05 (N=6.818.896,656 m e E=648.899,892 m)**, deste segue confrontando com o Rio Mãe Luzia com o azimute de 156° 15' 20" e a distância de 18,667 m até o **VT-06 (N=6.818.879,570 m e E=648.907,408 m)**, deste segue confrontando com o Rio Mãe Luzia com o azimute de 180° 48' 11" e a distância de 74,73 m até o **VT-01**, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de **8.698,31 m²** (oito mil, seiscentos e noventa e outro metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° WGr com origem das coordenadas: M-01 da Prefeitura Municipal de Forquilha, tendo como Datum SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINA



MUNICÍPIO DE FORQUILHA

ANEXO II

